



2646
~~2644~~

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

cidadãos que vivem no Estado de São Paulo, em consonância com os objetivos da UBL.

3.1 Praler

Objetivo

- Promover a literatura em espaços distintos da cidade de São Paulo, buscando potencializar os recursos existentes em determinadas regiões e/ou oferecer a oportunidade de contato com o mundo da leitura. Os eventos deverão atender os diversos públicos (crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência).

Os locais e os tipos de intervenções a serem desenvolvidos serão definidos em conjunto com a Unidade de Bibliotecas e Leitura. É importante selecionar espaços que contribuam com o incentivo a leitura, e que já possuam, normalmente, circulação de pessoas. A intervenção deve ser regular e sistemática criando um vínculo com o local onde as pessoas poderão encontrar livros nos outros dias da semana.

Quadro de Metas - 2011

Ações	Indicadores de Resultados	Período	Meta
Intervenções para promoção da leitura na cidade	Quantidade realizada	1º Trim.	5
		2º Trim.	10
		3º Trim.	16
		ANUAL	31

3.2 Mapa da Leitura

O programa Mapa da Leitura amplia o programa *Pontos de Poesia*.

Objetivos

- Estimular a evolução e sustentabilidade dos pontos de leitura relacionados no Mapa da Poesia.
- Assegurar acesso à literatura para o maior número possível de cidadãos, pelo mapeamento e apoio à salas de leitura ou bibliotecas comunitárias.

1
Tun



2647
25/11

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Quadro de Metas - 2011

Ações	Indicadores de Resultados	Período	Meta
Promoção de atividades de divulgação dos vários gêneros literários	Quantidade de eventos realizados	1º Trim.	3
		2º Trim.	3
		3º Trim.	4
		ANUAL	10
Mapeamento de iniciativas de leitura em comunidades vizinhas	Mapa de parceiros comunitários	1º Trim.	-
		2º Trim.	-
		3º Trim.	1
		ANUAL	1
Oficinas de criação literária	Quantidade de eventos realizados	1º Trim.	-
		2º Trim.	2
		3º Trim.	2
		ANUAL	4

3.3 Publicações

Produzir publicações (livros/monografias, jornais, revistas) que promovam a leitura e a literatura, dirigidas a público específico (crianças, jovens, adultos, pessoas com deficiência). A prioridade será desenvolver publicações que incentivem a leitura por meio de resenhas, notícias, entrevistas com autores e leitores, entre outros. Essas publicações devem ter formato digital, estando disponível em website na internet para download.

Dar continuidade a publicações dirigidas ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas, cujos temas serão definidos pela UBL.

Quadro de Metas - 2011

Ações	Indicadores de Resultados	Período	Meta
Elaboração de publicação	Material produzido e disponível pela internet	1º Trim.	1
		2º Trim.	3
		3º Trim.	6
		ANUAL	10
Publicação do caderno Notas de Bibliotecas, número 3	Modelo de caderno aprovado	3º Trim.	1

luc



2648
~~2648~~

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Previsão de Desembolso 2011

2011	R\$
Promoção da Biblioteca e da Leitura	224.000,00
Pessoal	54.000,00
Custeio	170.000,00

PESSOAL				54.000,00
CARGO	SALÁRIO	QTDE	C/ ENCARGOS	2011
Monitores comunitários	1.500	2	6.000,00	54.000,00

CUSTEIO		170.000,00
		2011
Despesas Administrativas		8.100,00
	Correios	3.600,00
	Fretes e Carretos	4.500,00
Viagens		11.700,00
	Passagens	4.500,00
	Hospedagem	7.200,00
Serviços de Terceiros		139.200,00
	Locação de veículos	5.700,00
	Lanches	5.400,00
	Animadores	54.000,00
	Mediadores de leitura	12.000,00
	INSS Autônomos	9.900,00
	Hospedagens em São Paulo	3.600,00
	Passagens	3.600,00
Diagramação, impressão do caderno Notas de Bibliotecas, número 3		45.000,00
Despesas Tributárias		11.000,00
	Taxas Municipais	11.000,00

II. ATIVIDADE MEIO

Previsão de Desembolso 2011

2011	R\$
Administração	1.820.000,00
Pessoal	1.492.000,00
Custeio	300.500,00
Investimento	27.500,00



2649
~~2611~~

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

PESSOAL				1.492.000,00
CARGO	SALÁRIO	QTDE	ENCARGOS	2011
Diretoria executiva	15.000,00	1	30.000,00	300.000,00
Diretoria adm-financeira	12.300,00	1	24.600,00	246.000,00
Gerência de projetos	8.000,00	1	16.000,00	160.000,00
Gerência de TI	8.000,00	1	16.000,00	160.000,00
Coordenadores adm-finan	4.500,00	4	36.000,00	360.000,00
Secretária	3.000,00	1	6.000,00	60.000,00
Auxiliares administrativos	3.000,00	3	18.000,00	180.000,00
Servente	650,00	1	1.300,00	13.000,00
Mensageiro	650,00	1	1.300,00	13.000,00
TOTAL	55.100,00	14	149.200,00	1.492.000,00

CUSTEIO		300.500,00
	MENSAL	2011
Aluguel Escritório	6.000,00	60.000,00
Contador	5.500,00	55.000,00
Consultoria Jurídica	5.500,00	55.000,00
Auditoria Externa	4.400,00	44.000,00
Energia / Telefone	2.500,00	25.000,00
Despesas Gerais	6.150,00	61.500,00

INVESTIMENTO	27.500,00
---------------------	------------------

III. ADMINISTRAÇÃO

Objetivos

- Administrar, supervisionar e gerenciar a Biblioteca de São Paulo, os Programas de Leitura do Estado e as ações para o fortalecimento do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas com eficiência, eficácia, transparência e economicidade, garantindo a prestação de serviços em sintonia com a política estabelecida pela Unidade de Bibliotecas e Leitura e com as diretrizes da SEC.

line



2650
~~2648~~

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Ações

Definir e adotar práticas de gestão impessoal e compatíveis com os sistemas adotados pela Secretaria de Estado da Cultura, permitindo o aprimoramento, otimização e acompanhamento preciso das atividades administrativas e financeiras dos programas e equipamentos sob a responsabilidade da Organização Social.

IV. FINANÇAS

Objetivo

O objetivo financeiro do Programa de Leitura e da Biblioteca de São Paulo é o de manter em perfeito equilíbrio as contas da Organização Social, possibilitando a garantia, continuidade e ampliação das atividades previstas neste Plano de Trabalho.

V. CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Ação

Considerando que neste primeiro ano do contrato a Organização Social terá 9 meses de atividades, pode-se prever dificuldade para captação de recursos por meio de Leis de Incentivo à Cultura. Assim a meta de captação será obrigatória a partir do segundo ano de atividade.

VI. EQUILÍBRIO FINANCEIRO

Ações

Acompanhar e administrar rigorosamente os recursos empregados em despesas da Organização, otimizando a utilização dos mesmos de maneira racional e transparente.

Indicador	Meta 2011
Índice de liquidez seca (Ativo Circulante/Passivo circulante)	Igual ou maior que 01 ao final do ano fiscal
Índice Receitas Totais/Despesas Totais	Igual ou maior que 01 ao final do ano fiscal
Relação Despesas com recursos humanos da área meio/despesas com recursos humanos da área fim	Menor ou igual a 0,3



2651
~~2651~~

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

VII. OUTRAS AÇÕES

1. Comunicação

As informações institucionais e de programação devem ser constantemente atualizadas no site gerido pela Organização Social da Cultura. Tão logo definidas devem ser repassadas para a Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Cultura.

2. Imprensa/Assessoria/Publicidade

Todo relacionamento com a mídia e planejamento de comunicação institucional, de eventos e atividades sob gestão da Organização Social de Cultura, bem como todo o material impresso deverão sistematicamente ser aprovados seguindo as diretrizes da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Cultura.

Os valores referentes à imprensa e publicidade serão congelados e somente poderão ser utilizados com prévia e formal autorização do Secretário de Cultura do Estado, excetuando os funcionários que já constam no quadro da Organização Social para tal fim.

3. ECAD

A Organização Social deverá, caso necessário, solicitar ao ECAD, previamente, as autorizações para todas as execuções públicas de obras, sob pena da aplicação de sanções previstas na legislação competente, bem como encaminhar a esta Unidade de Bibliotecas e Leitura, cópia da devida autorização.

4. Viagens Internacionais

As viagens internacionais previstas no Contrato de Gestão deverão sistematicamente ser apresentadas (motivo, pessoas envolvidas, custos,...) e aprovadas seguindo as diretrizes do Secretário de Estado da Cultura.



2652
2650

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

5. Parcerias e Convênios

Comunicar previamente à instância responsável, Unidade de Bibliotecas e Leitura, todas as parcerias e convênios que a Organização Social venha a firmar junto a entidades, associações, secretarias municipais e estaduais, dentre outras.

VIII. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO GERAL DAS METAS

A não satisfação total da meta acordada implicará na imposição de penalidade de até 10% (dez por cento) dos recursos financeiros a serem repassados pela Secretaria de Estado da Cultura à Organização Social, de acordo com percentual acordado.

IX. PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS METAS

Indicadores	Pontuação
Não cumprimento das metas para os Programas de Incentivo à Leitura.	20%
Não cumprimento das metas do Sistema Estadual de Bibliotecas	20%
Não cumprimento dos prazos para entrega dos relatórios	20%
Não cumprimento das metas da Biblioteca de São Paulo	20%
Não cumprimento da Manutenção Predial	20%
TOTAL	100%

1- Esta tabela tem a finalidade de atender ao disposto no item 2, parágrafo 2º, cláusula 8ª do Contrato de Gestão nº 02/2011. Sua aplicação se dará sob o percentual de 10% do valor do repasse anual se, após a avaliação das justificativas apresentadas pela Organização Social de Cultura, a Unidade Gestora concluir que houve o descumprimento dos itens indicados.

2- Caso a Organização Social não apresente junto com os relatórios trimestrais justificativas para o não cumprimento das metas pactuadas, a Unidade Gestora poderá efetuar a aplicação da tabela sem prévia análise das justificativas, cabendo a Organização Social, se for o caso, reunir argumentos consistentes para viabilizar o aporte retido no próximo trimestre.

libre



2653
2651

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**X. AVALIAÇÃO DAS METAS OPERACIONAIS E
ADMINISTRATIVAS**

ITEM DE PENALIDADE
1. Descumprimento do item 3, 8, 9, 11, 12, 20,21 e 22 da Clausula Segunda do Contrato de Gestão:
2. Descumprimento da CLÁUSULA SÉTIMA – PARÁGRAFO QUINTO do Contrato de Gestão:
3. Descumprimento das normas do Manual de Compra e Aquisição da Organização Social.
4. A utilização indevida dos recursos de outro contrato que não este objeto, pela Organização Social, visando atendimento de metas e ações deste Contrato de Gestão.
5. Ações realizadas pela Organização Social, sem conhecimento desta Secretaria de Estado da Cultura, conseqüentemente sem aditamento contratual.
6. Assinatura de convênios e parcerias, nacionais e internacionais, sem conhecimento desta Secretaria de Estado da Cultura.
7. Descumprimento de qualquer cláusula do Contrato de Gestão.
8. Descumprimento das ações de processos que envolvem a gestão do recurso da fonte 7 – Empréstimo.
9. Descumprimento das ações que envolvem a assinatura de convênios e parcerias, sem o conhecimento desta Secretaria de Estado da Cultura.

1- A Organização Social que deixar de cumprir as obrigações ou metas relacionadas acima deverá ser formalmente interpelada pela Coordenadoria a respeito da ocorrência.

2- Na eventualidade de serem apresentadas as razões que justifiquem o seu não cumprimento estas serão devidamente apreciadas e não sendo consideradas suficientemente fundamentadas será aplicada uma Advertência por escrito.

3- Na ocorrência de 03 (três) Advertências num mesmo ano ou de 5 (cinco) ao longo do Contrato de Gestão a Secretaria de Estado da Cultura poderá rescindi-lo unilateralmente devendo ser aplicadas todas as demais sanções previstas no Contrato.

1/11/11



2654
2654

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

ANEXO TÉCNICO II

SISTEMA DE PAGAMENTO

(Orçamento e Cronograma de Desembolso)

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por esse contrato a repassar à SP LEITURAS - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE BIBLIOTECAS E LEITURA o valor de **R\$29.601.081,00 (vinte e nove milhões, seiscentos e um mil e oitenta e um reais)** para o desenvolvimento das metas previstas neste contrato de gestão (descrito no Anexo Técnico I), para o período de **2011/2014**.

2011

No ano de 2011, de acordo com o parágrafo segundo da Cláusula Oitava, será repassado à SP LEITURAS - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE BIBLIOTECAS E LEITURA o valor de **R\$ 6.633.000,00 (seis milhões e seiscentos e trinta e três mil reais)**, da seguinte forma:

-o valor de **R\$ 5.969.700,00 (cinco milhões, novecentos e sessenta e nove mil e setecentos reais)**, correspondentes a 90% (noventa por cento) do valor previsto no *caput* desta cláusula será repassado conforme o cronograma abaixo:

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	TOTAL
Até 01 de abril	Até 18 de junho	Até 18 de setembro	Até 28 de dezembro	R\$5.969.700,00
R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00	R\$ 569.700,00	

- O valor de **R\$ R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais)** correspondentes a 10% do valor do *caput*, será pago conforme cronograma abaixo, tendo seus valores confirmados sempre em função da avaliação trimestral dos indicadores conforme previsto no Anexo I - Plano de Trabalho.

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	TOTAL
Até 01 de junho	Até 01 de setembro	Até 01 de dezembro	Até 28 de dezembro	R\$ 633.000,00
R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 63.000,00	



2655
2655

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

2012 a 2014

Nos anos de 2012 a 2014, de acordo com o parágrafo segundo da Cláusula Oitava, será repassado à SP LEITURAS – ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE BIBLIOTECAS E LEITURA o valor de **R\$ 7.656.027,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e vinte e sete reais)**, da seguinte forma:

-o valor de **R\$ 6.890.424,32 (seis milhões, oitocentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)**, correspondentes a 90% (noventa por cento) do valor previsto no *caput* desta cláusula será repassado conforme o cronograma abaixo:

1 - 90% (noventa por cento) do valor previsto no *caput* desta cláusula, correspondente a **R\$ 6.890.424,32** serão repassados através de 04 (quatro) parcelas, no valor de R\$ 1.722.606,08 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e seis reais e oito centavos).

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	TOTAL
Até 25 de janeiro	Até 25 de abril	Até 25 de julho	Até 25 de outubro	
R\$1.722.606,08	R\$1.722.606,08	R\$1.722.606,08	R\$1.722.606,08	R\$6.890.424,32

- O valor de **R\$ 765.602,68 (setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e sessenta e oito centavos)** correspondentes a 10% do valor do *caput*, será pago conforme cronograma abaixo, tendo seus valores confirmados sempre em função da avaliação trimestral dos indicadores conforme previsto no Anexo I – Plano de Trabalho.

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	TOTAL
Até 25 de janeiro	Até 25 de abril	Até 25 de julho	Até 25 de outubro	
R\$191.400,67	R\$191.400,67	R\$191.400,67	R\$191.400,67	R\$ 765.602,68

liam